



Câmara Municipal de Mineiros do Tietê

Estado de São Paulo

ATO DA PRESIDÊNCIA N. 14 DE 2021

Dispõe sobre a prorrogação da suspensão do Concurso Público n. 01/2021 da Câmara Municipal de Mineiros do Tietê.

CONSIDERANDO que as imprescindíveis adequações na legislação de regência do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Mineiros do Tietê ainda necessitam ser deliberadas pelo Egrégio Plenário, para posteriormente entrarem em vigor, dependendo disso a elaboração do novo edital a ser publicado;

CONSIDERANDO que é imperiosa a continuidade da suspensão do Concurso Público n. 01/2021 para que seja possível a tomada de providências constantes nas considerações anteriores;

CONSIDERANDO que a continuidade da suspensão do Concurso Público n. 01/2021 não causará prejuízos à Câmara Municipal, à população de maneira geral, aos candidatos já inscritos, e, também, àqueles que ainda pretendem se inscrever ao certame;

CONSIDERANDO que sua conduta na administração da Câmara Municipal deve pautar-se na legalidade, transparência, prevalência do interesse público, ética e probidade;

E tudo mais **CONSIDERANDO**.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogada a suspensão do Concurso Público n. 01/2021 da Câmara Municipal de Mineiros do Tietê pelo período de 20 (vinte) dias, a partir do dia 03 de janeiro de 2022, com a finalidade de possibilitar a continuidade dos trabalhos atinentes às adequações na legislação pertinente ao quadro de pessoal do Poder Legislativo local, bem ainda de permitir que os demais atos pertinentes ao certame sejam preparados.

Art. 2º As situações ou os casos não previstos nos Atos da Presidência n. 11 de 2021, n. 12 de 2021 e também neste Ato serão resolvidos individualmente pela Presidência da Câmara Municipal de Mineiros do Tietê.

Art. 3º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Mineiros do Tietê, 30 de dezembro de 2021.


MARIA INES DALPINO POLIANI
Presidente

**Registrado e afixado na forma de costume.
Publicado na página eletrônica da Edilidade.
Data supra.**